



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/SC Nº 020/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.

*“Designa membro suplente do Quadro I para o Plenário do Coren-SC, Gestão 2021-2023”*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-SC, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021 e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

**Considerando** o resultado das eleições no âmbito do Coren-SC, ocorrida em novembro de 2020 para a gestão do regional no triênio 2021/2023, divulgado por meio da Decisão Coren-SC nº 020/2020;

**Considerando** a renúncia do Conselheiro Enfermeiro Cláudio Alex Sipriano, homologada na 610ª Reunião Ordinária de Plenário;

**Considerando** a deliberação do Plenário do Coren-SC em sua 611ª Reunião Ordinária de Plenário;

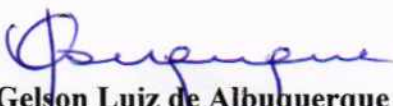
#### **Decide:**

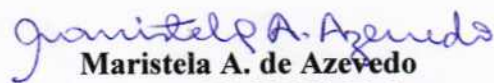
**Art. 1º** Designar a Enfermeira **Valdemira Santana Dagostin**, Coren-SC nº 53.289-RE para compor o quadro de conselheiros suplentes do Quadro I da Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2021/2023.

**Art. 2º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Publique-se.

Florianópolis, 16 de maio de 2022.

  
**Gelson Luiz de Albuquerque**  
Coren-SC 25.336-Enf  
Presidente

  
**Maristela A. de Azevedo**  
Coren-SC 33.234-Enf  
Secretária